



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2017
(Mesa Diretora)

REJEITA RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA, QUE NÃO RECEBEU O PROJETO DE LEI DA VEREADORA NASTENKA GEORGINA FERREIRA, QUE “VERSA SOBRE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, João Paulo Felizardo, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica rejeitado recurso da vereadora Nastenka Georgina Ferreira, interposto em face de decisão da Presidência, que “**VERSA SOBRE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS**”, considerando que, à unanimidade, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras entendeu correta a decisão de devolução da propositura, nos termos do art. 156, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 13 de fevereiro de 2017.


João Paulo Felizardo
Presidente